

# Política

ESPECIAL

O brasileiro quer ser cidadão ou súdito? Os jovens com 16 anos têm discernimento político para votar? Os partidos foram fortalecidos? Essas são algumas questões tratadas nesta seqüência da série de reportagens sobre os pontos polêmicos que irão à votação no segundo turno da Constituinte.



# Voto aos 16 anos. Vai ficar?

Quem tem entre 16 e 18 anos de idade já tem discernimento suficiente para eleger alguém presidente da República, governador, prefeito, vereador? A resposta dos constituintes ainda deve merecer uma boa disputa — apesar da folga com que a iniciativa passou no primeiro turno (355 votos, contra 98 e 38 abstenções) com voto favorável e discurso justificativo do mais velho constituinte, o senador Afonso Arinos — e na previsão dos juristas a decisão final pode surpreender. Uma coisa, no entanto, é certa: este é provavelmente o mais problemático item do capítulo dos Direitos Políticos no projeto de Constituição.

Resgatado pelo deputado Hermes Zanetti do anteprojeto da Carta feito pela Comissão de Sistematização, o voto facultativo aos 16 anos rendeu, acima de tudo, bons dividendos políticos, além de grande comemoração de jovens nas galerias. Ulysses Guimarães teve muito trabalho em recompor a ordem em plenário, depois que o painel eletrônico pôs fim às dúvidas quanto à opinião dos deputados e senadores presentes. Mas até que isso acontecesse houve discordâncias — e essa situação, segundo o prognóstico geral, deve prevalecer neste segundo turno de votações.

A questão é esta: o jovem de 16 anos pode, mesmo facultativamente, participar de maneira direta do processo político nacional, como quer o velho senador? Ele sustenta, com o aval de parlamentares convicções, que essa garantia é dada pelo próprio acesso à informação. Os meios de comunicação, hoje, argumenta ele, já colocam o jovem "em contato com os dramas da vida e não apenas com a festa". Já o deputado Tito Costa (PMDB-SP) vê nessa participação um contra-senso jurídico, já que o menor de 18 anos não pode exercer uma série de atos da vida civil.

— A idade também é outro item capaz de atrapalhar um pouco as votações do segundo turno quanto à elegibilidade: o projeto de Constituição reduziu de 25 para 21 anos a idade mínima para alguém ser prefeito, e de 21 para 18 anos a idade mínima dos futuros vereadores, derrubando o substituto do Centro e da Comissão de Sistematização. Há quem acredite em novas discussões a respeito e vale lembrar que o próprio relator, Bernardo Cabral, é contra o texto aprovado.

### Reeleição?

Ainda em relação à elegibilidade, passará por um triz (leia-se exatos dez votos) o parágrafo que impede a reeleição do presidente da República, dos governadores e dos prefeitos no período seguinte ao de dois mandatos, e também dos seus sucessores de quem os tiver substituído seis meses antes das eleições, e portanto uma supressão aqui ainda provoca temores em praticamente todo o território brasileiro.

Já alterar o prazo de dez anos de serviço ativo para tornar os militares elegíveis (a Constituição vigente prevê apenas cinco anos, parece mais difícil: o prazo foi ampliado sem problemas e já era previsto tanto na emenda do Centro como no texto da Comissão de Sistematização.

Finalmente, espera-se uma confirmação tranquila de duas outras novidades introduzidas na Constituição: a possibilidade de impugnação do mandato eleitoral por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude; e a garantia de que não haverá cassação de direitos políticos — a não ser em casos muito específicos, definidos no próprio texto, e que politicamente não ameçam ninguém.

Roberto Jungmann

### Cidadão ou súdito? Você vai votar. Em 1993.

O brasileiro quer ser cidadão ou súdito?

Os constituintes não têm certeza. Aliás, a esmagadora maioria deles não tem a menor idéia da convicção nacional a respeito da forma de governo. Preferiram deixar a decisão sobre a república ou a monarquia — e também o sistema mais adequado, parlamentarismo ou presidencialismo — para um plebiscito, já marcado para o dia 7 de setembro de 1993. E então, no dia seguinte, será possível saber se um futuro monarca vai para o trono ou não vai.

Defensor intransigente da monarquia, o deputado Cunha Bueno (PDS-SP) dispõe de um razoável arsenal de argumentos, até de ordem econômica, para tentar neste segundo turno convencer seus colegas de que devem confirmar, no painel eletrônico, os mesmos impressionantes números que obteve no primeiro turno: 495 votos a favor da consulta popular; apenas 23 contrários à idéia e 11 abstenções. E ele próprio, no ardo do plenário, acabou esquecendo-se de votar.

Cunha Bueno já fez suas contas e assegura que, a despeito de todos os gastos da família real britânica — com compra de aviões, reformas de iates e tudo —, sai mais barato para os ingleses mantê-la do que para os brasileiros sustentarem os gastos do Palácio do Planalto — uma diferença de cinco bilhões de cruzados, na sua aritmética.

É um dos argumentos. O diretor-executivo do Instituto Brasileiro de Estudos Monárquicos, J.H. de Oliveira Júnior, empiccionado com a acolhida à emenda do deputado, chegou a distribuir nota no Congresso comentando que "89 anos após o golpe militar de 1889" (quando se proclamou a República) a Constituinte resgatava o compromisso de permitir ao povo escolher a forma de governo.

Não se pode deixar de considerar, é claro, que a questão da monarquia veio aliada à do parlamentarismo, formado a partir de oito outras emendas, que tinham sido sistematicamente recusadas, havendo portanto atrás de tudo uma busca de consenso que no final reuniu representantes de todas as tendências políticas: desde o comunista Roberto Freire ao democrata-cristão Mauro Borges, do petista José Genoino ao pedessista Amaral Neto, do petebista Gastone Rigbi ao então peemedebista Mário Covas e até o veterano senador Afonso Arinos.

Mas também é certo que não se deram nada bem os constituintes contrários à emenda: o deputado Bocaliva Cunha (PDT-RJ), que subiu à tribuna para protestar contra o que chamou de "galhofa" e "brincadeira" desceu de lá sob vaias.

R.J.



Afonso Arinos



Bolívar Lamounier



José Carlos Graça Wagner

## Partidos: fica tudo como está.

Os partidos políticos no Brasil são considerados frágeis, sem representatividade e não passam, em sua esmagadora maioria, de simples legendas nominais. Até que ponto o capítulo V, que trata dos Partidos Políticos na Constituição, contribui para mudar essa realidade? Nem o cientista político Bolívar Lamounier, do Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo — Idesp —, nem o advogado José Carlos Graça Wagner, do Instituto de Estudos de Liberdade do Direito e na Economia, têm qualquer dúvida: não se inovou em praticamente nada. Não se levou em consideração a fragilidade dos partidos e não houve nem mesmo a preocupação de definir o papel dos partidos entre as instituições nacionais.

O capítulo, que contém apenas um artigo, quatro itens e quatro parágrafos, reflete o entendimento dos políticos, de que na verdade não se deve legislar a respeito de partidos, segundo Bolívar Lamounier. "É uma regulamentação completamente anódina, que parece não considerar a fragilidade dos partidos um problema. Então repete fórmulas gerais: que o partido tem que ser democrático, respeitar a pessoa humana, não pode ter organização paramilitar e assim por diante". Para Graça Wagner foram estabelecidas apenas regras e limites para a formação dos partidos: "Não há uma conceitualização do partido como instru-

mento da vida democrática e definição de suas responsabilidades."

O que poderia de fato alterar o quadro seria a implantação do sistema parlamentarista, aliado a um sistema eleitoral que optasse pelo voto distrital misto. Como foram mantidos o presidencialismo e a eleição proporcional para a Câmara dos Deputados (tratados em outros capítulos do projeto de Constituição), nada mudou, na análise de Bolívar Lamounier: "Os partidos políticos continuarão frágeis e sem representatividade. Isoladamente, o capítulo que trata dos Partidos Políticos não pode modificar essa situação". O voto distrital misto — que torna as eleições mais operacionais, aproxima o eleitorado do candidato e força a sedimentação dos partidos —, somado à implantação do parlamentarismo, seria a chave do problema do quadro partidário brasileiro, de acordo com Bolívar Lamounier.

Sua impressão é que os constituintes se preocuparam em fortalecer muito o Poder Legislativo, mas esqueceram que o Congresso depende também de eleições e partidos sérios. "Cairemos numa desarmônia de sistema, de conjunto, porque as funções do Poder Legislativo Federal serão fortalecidas, mas nada assegura que vamos ter eleições de melhor qualidade." Na verdade, ele acredita que a tendência é de que nossas eleições legislativas "continuem

despolitizantes", com a grande maioria do eleitorado perdido diante de milhares de nomes. "São eleições onde os candidatos não colocam plataformas e programas para o eleitor se orientar. Ela não educa de maneira alguma e funciona apenas como coadjuvante das eleições para prefeito, governador e presidente da República, dissimulando uma espécie de ditadura do Executivo."

Mas dois capítulos das Disposições Transitórias, se aprovados em segundo turno, podem alterar a realidade política brasileira: o artigo 2º, que dá a possibilidade de se mudar o sistema de governo através de um plebiscito, marcado para 1993, e o artigo 3º que permite uma revisão da Constituição daqui a cinco anos, a partir da data de sua promulgação, com os votos da maioria absoluta do Congresso Nacional.

Não é costume fazer-se revisões desse gênero em cinco anos porque Constituições são feitas para durar. "A possibilidade de se mudar uma Constituição num prazo de tempo tão curto reflete a dúvida da maioria em relação aos pontos básicos. De qualquer maneira, haverá tempo e uma chance para o sociedade debater a fundo essas questões e quem sabe chegar a soluções mais amadurecidas", conclui Bolívar Lamounier.

Vera Cecília Dantas

## Mudanças?

### Algumas, e defeituosas.

O capítulo que trata dos Partidos Políticos é pequeno, mas não escapa dos defeitos. Duas exigências chamam a atenção do cientista político Bolívar Lamounier: que os partidos tenham caráter nacional e a proibição de recebimento de recursos financeiros de entidades ou governo estrangeiro.

A exigência do caráter nacional é uma "camisa-de-força", uma forma de impedir a flexibilidade dos partidos políticos, na visão de Bolívar. "É uma norma que obriga o partido a ter estrutura no País inteiro no momento em que ele não pode ter, além de abrir brechas para todo o tipo de casuísmos."

Ele lembra que a eleição municipal de 1980 foi descaracterizada e adiada com base no artifício do argumento de que os partidos políticos, que haviam sido criados pela reforma em 1979, não podiam preencher os requisitos da lei para ter um caráter nacional. "É um mecanismo legal, burocrático, um pouco paranóico, como se os partidos regionais ou estaduais pudessem abalar a unidade nacional. É uma mentalidade dos anos 30, do tempo do Estado Novo, que se refere nesse texto. E evidente que no Brasil, como ocorre na Europa, nós poderíamos ter partidos funcionando em nível estadual."

Ele acredita que os partidos, para estarem representados na Câmara Federal, deveriam ter um percentual mínimo de votos em eleições gerais. "Os que não alcançassem 10% dos votos perderiam o direito de

funcionar e de concorrer às eleições estaduais e municipais onde fosse possível. Seria mais flexível, democrático e apropriado ao caráter federativo do Brasil", sugere.

Ao proibir que os partidos recebam recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiro, os constituintes impediram o intercâmbio importante dos partidos brasileiros com partidos congêneres em outros países, segundo Bolívar. "Foi um atraso, porque todos nós sabemos que os partidos estrangeiros têm fundações que muitas vezes auxiliam seminários e promoções", comenta. "O PFL recentemente fez promoções conjuntas com a Fundação Friedrich Naumann da Alemanha", diz Bolívar, convencido de que a proibição é uma atitude xenófoba, para impedir contatos dos partidos políticos brasileiros com entidades estrangeiras. "É óbvio que o partido político não pode ser subordinado a nenhum governo ou partido estrangeiro. Mas o que ficou escrito no texto constitucional foi muito mais grave".

A proibição também é discutível para o advogado José Carlos da Graça Wagner. "Não sou contra a colaboração entre agrupamentos que tenham a mesma concepção política. Na Europa é comum o intercâmbio desse tipo." Mas ele acredita também que se a intenção foi proibir a doação de verbas estrangeiras para partidos brasileiros o texto foi mal redigido. "Por que não explicitar então que a proibição valia para entidades ligadas a partidos políticos?" Na

sua opinião, as entidades internacionais representativas de partidos nacionais com ideologias ou doutrinas idênticas ou similares — social-democracia, liberal, democracia cristã, socialista ou comunista — "não são vedadas explicitamente, até porque são internacionais e não propriamente estrangeiras".

Se o texto constitucional de modo geral é minucioso, ele deveria impor igualdades de condições para os políticos no acesso aos meios de comunicação. Segundo Graça Wagner as eleições têm demonstrado que o poder eletrônico é maior que o poder econômico. "Dar mais tempo a um partido no rádio e na TV, baseado na quantidade de votos alcançada na última eleição e num maior número de parlamentares, é contribuir, de certo modo, para tornar inalterável essa maioria. Cada eleição é uma realidade nova, a ser enfrentada por todos os partidos, em igualdade de condições, pelo menos no que depender da lei."

### Disposições transitórias

O artigo 7º das Disposições Transitórias volta a tratar do assunto "Partidos Políticos" facilitando o funcionamento e registro dos novos partidos e principalmente dando condições de disputarem as eleições municipais desse ano. Foi feito de medida para o PSDB, concordam os especialistas.

V.C.D.

## Nacionalidade: sem polêmicas.

À exceção do fato de que o brasileiro naturalizado passa a contar com as mesmas prerrogativas do brasileiro nato (menos aquelas que dão privacidade do exercício de determinados cargos públicos, como o de presidente da República, vice, ministro do Estado, presidente da Câmara e do Senado, etc.) — privilegiando-se, portanto, o estrangeiro devidamente adaptado à vida nacional —, o capítulo que trata da Nacionalidade no projeto da Constituição não

traz maiores novidades. E, como não há um só ponto capaz de levantar polêmica, deve passar sem problemas neste segundo turno.

A rigor, conforme explica o advogado Roberto Rosas, nesta área a Constituinte praticamente limitou-se a repetir os preceitos constitucionais vigentes, destacando apenas maior concessão aos estrangeiros de qualquer nacionalidade: desde que já

residam no Brasil há mais de 30 anos e sem condenação penal, podem requerer a naturalização.

Também os portugueses que moram no País tiveram tratamento especial: desde que haja reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos a eles os mesmos direitos do brasileiro nato — com exceção daqueles dos cargos públicos privativos.

R.J.

# OS PONTOS POLÊMICOS

### Voto aos 16 anos

Assim como os analfabetos e os que têm mais de 70 anos, os jovens com mais de 16 anos e menos de 18 podem votar, facultativamente (Art. 14, § 1º). A garantia passou com folga no primeiro turno, mas o Centro e o PFL estão se municiando para fazer o dispositivo cair. A disputa promete ser boa.

### Idade elegível

A idade mínima para prefeito, vice-prefeito, deputado federal, estadual ou distrital passa a ser de 21 anos; e de 18 anos para vereador (Art. 14, § 7º). A redução na idade não deverá apresentar problemas no segundo turno de votação, segundo as previsões.

### Reeleição

O presidente da República, os governadores de Estado e do

Distrito Federal, além dos prefeitos, são inelegíveis para os mesmos cargos no período subsequente. (Art. 14, § 5º). Vale lembrar que o parágrafo foi aprovado por apenas 10 votos de diferença, e o risco de uma supressão permanece como temor nacional.

### Militares elegíveis

Fica ampliado de cinco para dez anos de serviço ativo o prazo para tornar os militares elegíveis. Com menos de dez deve afastar-se espontaneamente da atividade (Art. 14, § 8º). Não se prevê dificuldades para a nova aprovação: a alteração já constava da emenda do Centro, idêntica ao texto da Comissão de Sistematização.

### Impugnação de mandato

O mandato eletivo pode ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de 15 dias contados da diplomação, por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude (Art. 14, § 10). Também não deverá gerar problemas na aprovação, embora juristas considerem vago o conceito de "provas conclusivas", neste caso.

### Cassação proibida

É vedada a cassação de direitos políticos, admitindo-se apenas a sua perda ou suspensão em casos específicos, relacionados no texto (Art. 15). Como é assunto que interessa de perto os constituintes, não deve cair neste segundo turno.

### Caráter nacional

Os partidos políticos não podem ser estaduais ou regionais. Têm que ter representação nacional (Art. 17, item I). Os cientistas políticos dizem que isto deve depender do grau de representati-

vidade do partido e não deve ser uma imposição legal.

### Recursos financeiros

É proibido aos partidos receberem recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes (Art. 17, item II). Em outros países é considerada normal a colaboração entre agrupamentos que tenham a mesma concepção política. O que se condena é a subordinação a um governo ou partido estrangeiro.

### Acesso ao rádio e TV

Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei (Art. 17, § 3º). Para os especialistas, deveria ser acrescentada a palavra "igual" ao lado de acesso gratuito pois não se justifica dar mais tempo a um partido porque foi mais votado na eleição anterior, a não ser para mantê-lo como maioria.

## O que eles acham disso



Andréia Ribeiro da Silva, 17 anos, é estudante e gostaria muito de participar das eleições municipais, neste ano. "Acho que tenho condições de escolher o prefeito e até o presidente. O jovem gosta de participar e precisa ter noção de política o quanto antes. Assim, quando ficar mais velho, será mais esperto diante das coisas que acontecem no País. Se eu pudesse votar este ano escolheria alguém do PT de Osasco, onde moro. E Mário Covas para presidente."



Vera Lúcia Silva, 17 anos. Para ela, participar das decisões políticas é muito importante. Mas, apesar de querer escolher o futuro prefeito (reelegeria Jânio) não se acha em condições de votar. "Aos 16 anos não temos muita certeza de nada. Não sabemos o que é certo ou errado, em situações simples, imagine só com a política." Vera é caixa do McDonald's e apesar de conhecer e conversar com muita gente sobre política e a crise brasileira, não soube pensar em um nome para presidente.



André Gomes Genesini, 16 anos, é estudante do 3º ano do Colégio Bandeirantes. Para ele a participação do jovem na política é muito importante. "Acho que tenho condições de escolher o prefeito de São Paulo. Não votaria em Sílvio Santos. A cidade é grande demais para ele. Ficaria com o candidato de Quercia, João Osvaldo Leira, do PMDB." Ainda não tem candidato para a Presidência, "mas espero que apareça um nome bastante forte para modificar este País".



Emerson Aparecido Jovem da Lapa, 16 anos, é segurança do McDonald's. Para ele, deveriam votar somente aqueles que já constituíram uma família. "Acho que nem o jovem de 18 anos deveria votar, porque ainda não têm noção de política nenhuma. Quando temos uma família para cuidar, casado, com filhos, aí sentimos a responsabilidade de tudo. Na política é a mesma coisa. A gente começa a descobrir o que é bom ou não depois de certa idade."



Eunáxia Ribeiro Dantas, 17 anos, diz que gostaria muito de participar das eleições municipais deste ano. "Apesar de não ter noção profunda do que é política, acho muito importante a participação dos jovens nas decisões municipais e até mesmo do País." Se ela fosse participar das eleições municipais de São Paulo, "votaria na Erundina para a prefeitura. E Sílvio para presidente da República. Acho que o Sílvio não precisa mais enganar ninguém. Ele já é rico".



Josiane Grunewald, 16 anos, estudante do colégio Objetivo de Santo André, está morando em São Paulo há apenas seis meses. Ela é de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Para Josiane a participação do jovem na política é fundamental. "Não entendo o receio do governo em não querer que a gente vote. Talvez ele tenha medo de mudanças... Somos em grande número." Ela ainda não tem nenhum candidato para a prefeitura, mas garantiu que o seu partido continua sendo o PFL.



Jesse Alves de Lima, 16 anos, é office-boy de uma administradora de bens. Para ele, votar com essa idade não tem a menor importância. "Pra mim tanto faz votar ou não. Mas se tivesse que escolher alguém para prefeito de São Paulo eu votaria no Sílvio Santos. Ele é rico e não tem motivo para roubar. Acho até que ele seria um bom presidente também. O voto é importante quando temos certeza do que escolhemos."



Flávio Faício, 16 anos, é estudante do colégio Paulista de Informática, no Cambuí. Para ele "só as eleições podem mudar alguma coisa neste País. Principalmente os políticos, que sempre são os mesmos". Flávio é petista mas não convicto. Votaria em outro candidato que não fosse do PT, caso se identificasse melhor com o projeto de um governo. "Covas seria um bom nome para a Presidência", diz, com total segurança, explicando que o jovem vê televisão, estuda bastante, portanto "já tem as suas responsabilidades, para saber quem escolher melhor".